



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-SEMGOF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF E E. B. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Dr. Anysio Chaves, 853, bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: E. B. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.657/0001-30, estabelecida na Travessa Silva Jardim, 853, bairro Aparecida, CEP: 68.040-540, neste ato representado pela sua administradora a senhora EDJURACI BRAGA GARCIA, brasileira, casada, empresaria, titular da cédula de identidade nº 2296263 PC/PA e CPF/MF nº 339.016.512-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominada de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-SEMGOF, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a contratação de mais 2 (duas) impressoras multifuncional preto e branco (grande porte) descritas na Cláusula II do contrato acima referendado, compreendendo aproximadamente 21% do valor do contrato e prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente aditamento tem fundamento no art. 65, inciso I, b, § 1º e art. 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

3.1. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 1º/05/2019 a 30/04/2020, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. O acréscimo de mais 2 (duas) impressoras multifuncional preto e branco (grande porte), iniciará no mês de abril de 2019, mediante requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMGOF, atendo todas as disposições de entrega e instalação descritas na Cláusula IV do primitivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do presente aditivo é de R\$ 101.160,00 (cento e um mil cento e sessenta reais) correspondente ao acréscimo de duas impressoras multifuncional preto e branco (grande porte) e pelo novo período de vigência contratual, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ciclo mensal (Franquia)	V. Mensal por Impressora	V. Impressoras Abril/2019	Valor da cópia excedente ao ciclo (P. Unit.)
02	02 - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PRETO E BRANCO (grande porte) <i>Especificações da Unidade</i> Velocidade da Primeira Impressão: menos de 8 segundos. Velocidade máxima de impressão em preto: até 42 ppm. Resolução de impressão (máximo em dpi) 1200 x 1200dpi. Capacidade da bandeja de papel: 500 folhas. Capacidade da bandeja adicional: 50 folhas. Capacidade de saída do papel: 150 folhas. Volume máximo de ciclo mensal 100.000 pg. Memória padrão: 128MB. Memória opcional: 384MB. Funções de segurança: impressão segura, bloqueio de funções e interprise security (802.1x). Display touchscreen. Duplex para impressão frente e verso automático. Driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux, Unix. Interface padrão: Wireless 802.11b/g/n / Gigabit Ethernet / USB 2.0 de alta velocidade	8.000 Cópias/ impressões	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00	R\$ 0,09
ITEM	DESCRIÇÃO	Ciclo mensal (Franquia)	V. Mensal por Impressora	V. Impressoras 12 meses	Valor da cópia excedente ao ciclo (P. Unit.)
1	08 -IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PRETO E BRANCO (médio porte) <i>Especificações da Unidade</i> Velocidade da Primeira Impressão: menos de 8 segundos. Velocidade máxima de impressão em preto: no mínimo 30 ppm. Resolução de impressão (máximo em dpi) 2400 x 600dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas. Volume máximo de ciclo mensal 10.000 pg. Memória padrão: 32MB. Funções de segurança: impressão segura, bloqueio de funções e interprise security (802.1x). Visor LCD. Duplex para impressão frente e verso automático. Driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux, Unix. Interface de Rede	5.000 Cópias/ Impressões	R\$ 390,00	R\$ 37.440,00	R\$ 0,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

	Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade				
ITEM	DESCRIÇÃO	Ciclo mensal (Franquia)	V. Mensal por Impressora	V. Impressoras 12 meses	Valor da cópia excedente ao ciclo (P. Unit.)
2	07 - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PRETO E BRANCO (grande porte) <i>Especificações da Unidade</i> Velocidade da Primeira Impressão: menos de 8 segundos. Velocidade máxima de impressão em preto: até 42 ppm. Resolução de impressão (máximo em dpi) 1200 x 1200dpi. Capacidade da bandeja de papel: 500 folhas. Capacidade da bandeja adicional: 50 folhas. Capacidade de saída do papel: 150 folhas. Volume máximo de ciclo mensal 100.000 pg. Memória padrão: 128MB. Memória opcional: 384MB. Funções de segurança: impressão segura, bloqueio de funções e interprise security (802.1x). Display touchscreen. Duplex para impressão frente e verso automático. Driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux, Unix. Interface padrão: Wireless 802.11b/g/n / Gigabit Ethernet / USB 2.0 de alta velocidade	8.000 Cópias/impressões	R\$ 720,00	R\$ 60.480,00	R\$ 0,09
Valor total da locação					R\$ 99.360,00
Descrição do excedente ao ciclo mensal		Qtd. estimada	Valor Unitário	Valor Total	
Cópia/impressão excedente		20.000 unidades	0,09	R\$ 1.800,00	
Total Geral da Contratação					R\$ 101.160,00
Cento e um mil cento e sessenta reais					

CLÁUSULA QUINTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2019 da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF sob a rubrica:

Dotação Orçamentária: 04.062.0003.2.013 (Manut. das atividades da PGM)

Dotação Orçamentária: 04.062.0003.2.014 (Manut. das atividades da PFM)

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.020 (Manut. das atividades da CEAD)

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.021 (Manut. das atividades do GAP)

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.024 (Manut. das atividades do PROCON)

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.027 (Manut. das atividades da CHDU)

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2.031 (Manut. das atividades da SEMGOF)

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2.032 (Manut. da Central de Atendimento CAC)

Dotação Orçamentária: 04.124.0003.2.034 (Manut. das atividades da CGM)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

6.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 011/2018-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 1º de abril de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e
Finanças
Dec. 001/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

E. B. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –
EPP
CNPJ/MF nº 02.999.657/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____